

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111317400063128

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 12/09/2024

Hora: 09:30

Portaria Municipal nº 4727/2024

MARCOS ANDRE PIAIA, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/09/2024, à servidora **BEATRIZ SALETE BONI**, matrícula 021, identidade funcional 021, cargo de servente, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.246,82 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, 40 horas semanais, padrão 02, classe D, de acordo com a Lei Municipal nº 70/1993 em seus art. 6º, 16, 26, 27, 28, acrescido de 30% de anuênios, conforme dispõe o art. 84 da Lei Municipal nº 42/1993, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 12/09/2024.

MARCOS ANDRE PIAIA

PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.